

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO Estado de São Paulo

ESPELHO DAS RESPOSTAS ESPERADAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

305 - CONTROLADOR INTERNO

RESPOSTA ESPERADA – REDAÇÃO

Esperava-se que o candidato, mesmo que resumidamente, elaborasse um texto dissertativo/argumentativo explicando que a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) previu diversas inovações em comparação à Lei n.º 8.666/1993. A Nova Lei de Licitações apresentou avanços, já que desburocratizou boa parte do procedimento licitatório e contratual. Nesse cenário, faz-se importante a efetiva atuação dos órgãos de controle interno, que devem estar atentos às modificações práticas da atualidade.

A Lei n.º 14.133/2021 prevê as seguintes modalidades de licitação: concorrência, leilão, pregão, diálogo competitivo e concurso e deixa de contemplar, além da tomada de preços e o convite, também o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), este instituído pela Lei n.º 12.462/2011. Ademais, os tipos de licitação também foram parcialmente modificados.

No passado, as modalidades de licitação eram determinadas pelo preço e pela natureza, sendo que, na atualidade, prevalece apenas a natureza. Como exemplo, pode-se citar o leilão, modalidade prevista atualmente para aquisição de imóveis; sendo que a Lei n.º 8.666/1993 atribuía essa finalidade à modalidade concorrência.

A Lei n.º 14.133/2021 também amplia os procedimentos assessórios à licitação, enquanto a Lei n.º 8.666/1993 previa, por exemplo, a pré-qualificação. Hodiernamente, há, ainda outros procedimentos, como credenciamento, sistema de registro de preços e registro cadastral.

Ademais, diferente da Lei n.º 8.666/1993, que estabelecia que o julgamento deveria ocorrer antes da habilitação, a Lei n.º 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação deve ser anterior ao julgamento das propostas, transferindo maior celeridade e objetividade.

Portanto, após apresentar alguns exemplos de alterações previstas na Lei n.º 14.133/2021, conclui-se a necessidade do desempenho ativo e eficaz do controlador interno nas fases licitatória e contratual, cujo papel será fundamental na comprovação da legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual da execução dos programas de governo e dos orçamentos, bem como do controle geral interno de todas as fases de contratação e licitação.

Com base nessas premissas, foram aplicados os critérios de avaliação previstos no Edital.